DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

Extrato de Contrato
Contrato de Rateio nº 12/2021

MUNICIPIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

Consórcio: CIENSP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO.

CNPJ: nº 07.309.266/0001-60

Objeto: Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

Valor Total: R$ 133.873,80.

Vigência: 12 meses

Data: 04 de Janeiro de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Colaboração para execução do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Proteção Social Básica

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2021

Interessada: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 00.457.097/0001 – 66

Nº do Credenciamento SMAS: 01

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 04/2020 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Programa de Integração ao Mundo do Trabalho.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o referido programa desde 2012, após a Resolução 33/2011 do CNAS que define as ações no âmbito da Assistência Social que tenham como objetivo de promover a integração ao mundo do Trabalho.

Considerando que o Programa faz a integração dos adolescentes usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas, mobilização social e espaço para o desenvolvimento das capacidades e habilidades.

Considerando que em 2020 foi realizada a Parceria para desenvolvimento do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho e que conforme verificado nos relatórios apresentados na Secretaria, até o mês de outubro de 2020 foram atendidos mensalmente a média de 87 adolescentes e que os adolescentes poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizada com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Programa se caracteriza como essencial para o desenvolvimento dos adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de janeiro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PROCESSO Nº 221/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar com recursos do FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social a execução do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Proteção Social Básica.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a Dispensa 165/2020 para a celebração do Termo de Fomento com a LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2021.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7502/2020

Contratada: LEGIÃO MIRIM DE PEREIRA BARRETO

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar com recursos do FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social a execução do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Proteção Social Básica.

Valor: R$ 26.100,00

Data: 19 de janeiro de 2021.

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7690/2021

Contratada: SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – CASA ABRIGO MARGARETH

Objeto: Execução do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

R$ 347.040,00 – Tesouro

R$ 30.000,00 – Estadual

R$ 60.000,00 – Federal

Data: 17 de janeiro de 2020.

Vigência: Janeiro a dezembro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Colaboração para execução do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Proteção Social Básica

Período de execução: janeiro a dezembro de 2021

Interessada: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 00.457.097/0001 – 66

Nº do Credenciamento SMAS: 01

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 04/2020 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Programa de Integração ao Mundo do Trabalho.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o referido programa desde 2012, após a Resolução 33/2011 do CNAS que define as ações no âmbito da Assistência Social que tenham como objetivo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de promover a integração ao mundo do Trabalho.

Considerando que o Programa faz a integração dos adolescentes usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas, mobilização social e espaço para o desenvolvimento das capacidades e habilidades.

Considerando que em 2020 foi realizada a Parceria para desenvolvimento do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho e que conforme verificado nos relatórios apresentados na Secretaria, até o mês de outubro de 2020 foram atendidos mensalmente a média de 87 adolescentes e que os adolescentes poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizada com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Programa se caracteriza como essencial para o desenvolvimento dos adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

PROCESSO Nº223/2020
DISPENSA Nº 167/2020

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de financiar com recursos do FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social, a execução do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a Dispensa 167/2020 para a celebração do Termo de Fomento com a SOS - Serviço de Obras Sociais - Casa Abrigo Margaret, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de Janeiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos – Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Período de execução: Janeiro a dezembro de 2021

Entidade: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto CNPJ: 53.970.836/0001 - 85

Nº do Credenciamento SMAS: 03

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 04/2020 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos.

Considerando a LOAS – Lei 8.742/ 93 que preconiza em seu artigo Art. 23. que “Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas....”.

Considerando que a Entidade acima qualificada

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

executa o Serviço de Acolhimento para idosos há mais de 60 anos como verifica-se em seu estatuto.

Considerando que em 2020 foi realizada a Parceria para desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e que conforme verificado nos relatórios apresentados na Secretaria, até o mês de Outubro de 2020 foram atendidos mensalmente a média de 14 idosos e que os mesmos poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta e com a preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que haja preservação do acolhimento dos idosos, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos idosos atendidos preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico, e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto,14 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 222/2020
DISPENSA Nº 166/2020

Objeto: Repasse de verba do Fundo Municipal da Assistência social, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a DISPENSA 166/2020, para celebração do Termo de Fomento com a Entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto, para a preservação do acolhimento dos idosos, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção e garantia de direitos dos idosos atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de janeiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7686/2021

Contratada: PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

R$ 165,227,84 – Tesouro

R$ 64.797,96 – Estadual

R$ 17.520,00 – Federal

Data: 14 de janeiro de 2020.

Vigência: Janeiro a dezembro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Proteção Social Básica

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2021

Interessada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: 04.130.349/0001-07

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Nº do Credenciamento SMAS: 04

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 04/2020 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Considerando a LOAS – Lei 8.742/ 93 que preconiza em seu artigo Art. 23. que “Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas....”.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos desde fevereiro de 2016.

Considerando que em 2020 foi realizada a Parceria para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e que conforme verificado nos relatórios apresentados na Secretaria, até o mês de Outubro de 2020 foram atendidos mensalmente a média de 80 crianças e adolescentes e que os mesmos poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta e com a preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de janeiro de 2021

JOÃO DE ALRAYR DOMINGUES

Prefeito

PROCESSO Nº 225/2020
DISPENSA Nº 169/2020

Objeto: repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de financiar com recursos do FMSA – Fundo Municipal da Assistência Social para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a Dispensa 169/2020 para acelebração do Termo de Fomento com a AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de janeiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7689/2021

Contratada: AERFAC - ASSOCIAÇÃO EDUCAIONAL E RECREATIVA FACMOL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

para crianças e adolescente de 06 a 15 anos

R$ 23.796,00 – Tesouro

R$ 96.000,00 – Estadual

Data: 18 de janeiro de 2021.

Vigência: Janeiro a dezembro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Colaboração para execução do Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias – Proteção Social Especial – Média Complexidade

Período de execução: janeiro a dezembro de 2021

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

CNPJ: 49.579.972/0001 – 71

Nº do Credenciamento SMAS: 02

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 04/2020 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o referido Serviço desde 2010, após a regulamentação da Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais pela Resolução 109 /2009 do Conselho nacional de Assistência Social, e que atua há mais de 40 anos no atendimento a Pessoa com deficiência conforme verifica-se em seu estatuto.

Considerando que é a única Entidade no município que realiza atendimento personalizado à Pessoa com deficiência e suas famílias desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

Considerando que em 2020 foi realizada a Parceria para desenvolvimento do Serviço de Proteção Social para PCD e suas famílias e que conforme verificado nos relatórios apresentados na Secretaria, até o mês de Outubro de 2020 foram atendidos mensalmente a média de 51 usuários e que os mesmos poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta e com a preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 224/2020
DISPENSA Nº 168/2020

Objeto: Repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO, para atendimento as pessoas portadoras de deficiências e suas famílias.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a Dispensa 168/2020 para a celebração do Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7687/2021

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais e suas famílias.

R$ 15.408,00 – Tesouro Municipal

R$ 17.608,80 - Estadual

R$ 70.200,00 - Federal

Data: 19 de janeiro de 2021

Vigência: janeiro a Dezembro 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL Nº 07/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO.

MARIA JOSE CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados na Análise de Propostas de Trabalho, segunda fase do Processo Seletivo Interno para as Funções Gratificadas de Suporte Pedagógico, junto ao Magistério Público Municipal de Pereira Barreto, conforme Lei Complementar nº 43/2010, que dispõe sobre o "Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal" e Decreto nº 5523 de 10 de Dezembro de 2.020, a saber:

Supervisor de Ensino Infantil

Nº Classificação	Nome	R.G.
1º	Silmara Vânia Muniz da Silva	24.435.261-6
2º	Marlene Garcia Candil da Cruz	20.427.946-X
3º	Cidmar Vicentin da Silva	33.714.851-X

Supervisor de Ensino Fundamental

Nº Classificação	Nome	R.G.
1º	Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro	29.413.381-1
2º	Meire Cássia da Costa Mota Neves	42.792.900-3

Diretor de Escola

Nº Classificação	Nome	R.G.
1º	Suzana Regina Basaglia Modesto	34.078.325-4

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"

Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental

Nº Classificação	Nome	R.G.
1º	Devanir Batista da Silva	65.114.452-8

Coordenador Pedagógico de Ensino e Projetos

Nº Classificação	Nome	R.G.
1º	Gislaine Esperança	16.427.601-4

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de janeiro de 2021.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

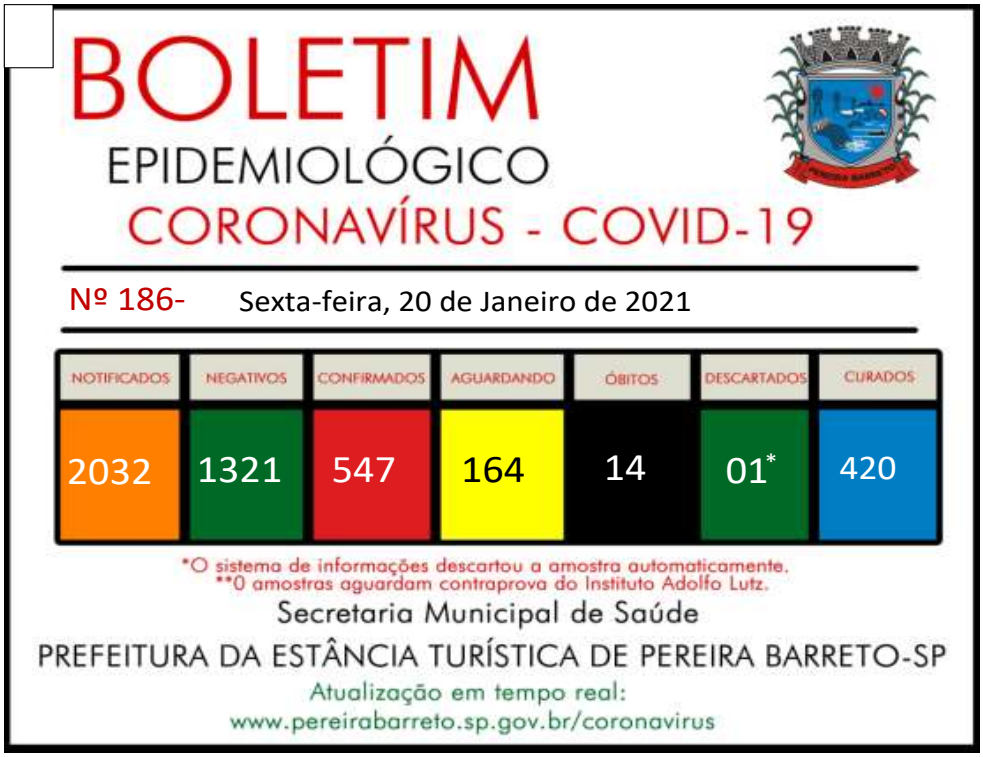
BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19
Nº 186- Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2021
NOTIFICADOS
NEGATIVOS
CONFIRMADOS
AGUARDANDO
ÓBITOS
DESCARTADOS
CURADOS
2032
1321
547
164
14
01*
420
*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP
Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus